

Artesanal Securitizadora Créditos S.A.
CNPJ/MF Nº 52.890.908/0001-11
Registro CVM Nº 1.112

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRA, EM 2 (DUAS) CLASSES, DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 12 DE MAIO DE 2026.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 12 de maio de 2026, às 11:30, de forma exclusivamente digital, foi realizada através de vídeo conferência, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado “*Microsoft Teams*”, administrado pela Artesanal Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”), sendo certo que o link de acesso à reunião pôde ser disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRA que tivessem solicitado para a Securitizadora ou para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

PRESENÇA: Presentes os representantes (i) da Securitizadora, e (ii) do Agente Fiduciário.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado em 13 de abril de 2026, no site da Securitizadora e Fundos.net, conforme disposto na cláusula 15.1 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (Duas) Classes, da 2ª (segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis, sendo a 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados.” (“Termo de Securitização” e “Edital de Convocação”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 2025, apresentadas pela Securitizadora e disponibilizadas em seu website, as quais foram emitidas sem opinião modificada.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Uma vez que na data de 04 de maio de 2026, onde não houve quórum mínimo para instalar a AEI, restando designada nova data para para 12 de maio de 2026, conforme o Edital de Convocação, e tendo em vista que em ambas as convocações desta AEI não houve o comparecimento de investidores suficientes para instalação da mesma, **consideram-se aprovadas automaticamente as demonstrações financeiras auditadas do patrimônio separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 2025, em virtude da inexistência de ressalvas, conforme art. art. 25, §2º, Resolução 60 da CVM.**

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a

cessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Artesanal Securitizadora de Créditos S.A.

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.